

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE POLITICAS DE ENSINO E INCLUSAO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

## EDITAL PROEN № 02 /2019 – SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL), através da Pró-reitoria de Ensino e do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI), da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão (DIRPEI), tornam pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso Capacitação de Servidores: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, conforme segue:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Chefia do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão (DIRPEI).
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A aprovação e participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, regido por este edital, não implicará, no caso de servidor do IFSul, em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato.
- 1.5 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ifs-depei@ifsul.edu.br ou pelos telefones: (53) 30266104 ou (53) 30266105.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, no período de agosto a dezembro de 2018, no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES: "A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO", conforme distribuição descrita no Quadro I.

#### Quadro I - Distribuição de vagas

Função	Vagas	Formação
Tutor a Distância I	01	Possuir Licenciatura em qualquer área do conhecimento e (pós graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> ) na área de educação*
Tutor a Distância II 02 Especialização em Educação		Possuir Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado

<sup>\*</sup>Na área da Educação – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência – Tais como: Educação, Linguística, Língua Portuguesa dentre outros afins;

- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

#### Quadro II - Datas das publicações

Evento	Assunto	Data
1	Inscrições	De 16/01/2019 até as
'	Inscrições	23h59min do dia 24/01/2019
2	Homologação das inscrições	25/01/2019
3	Prazo de recurso para o evento 2	28/01 a 01/02 de 2019
4	Resposta dos recursos e homologação final das inscrições	04/02/2019
5	Divulgação da pontuação curricular por ordem de classificação	06/02/2019
6	Prazo de recurso para o evento 5	07/02/ a 11/02 de 2019
7	Resposta dos recursos e divulgação do resultado final da pontuação curricular	12/02/2019
8	Divulgação dos horários das entrevistas	12/02/2019
9	Entrevistas	13/02/2019
10	Divulgação da pontuação das entrevistas	14/02/2019
11	Prazo de recurso para o evento 10	15/02 a 18/02 de 2019

12	Resposta dos recursos e divulgação do resultado final das entrevistas	19/02/2019
13	Divulgação da soma das pontuações dos eventos 7 e 12	19/02/2019
14	Prazo de recurso para o evento 13	20 e 21/02 de 2019
15	Resposta dos recursos	22/02/2019
16	Homologação do resultado final	22/02/2019

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:
  - a) Experiência de 1 (um) ano no magistério da educação básica;
  - b) Disponibilidade de 20horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;
  - Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
  - d) As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: ifs-depei@ifsul.edu.br. No campo "Assunto" deverá conter o NOME DO CANDIDATO e a função (TUTOR A DISTÂNCIA). Nomenclatura: [NOME DO CANDIDATO] – [TUTOR À DISTÂNCIA]. O dia 25 de julho de 2018, às 23h59min, é a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
    - Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
    - Cópia dos diplomas graduação e pós-graduação;
    - Cópia da cédula de identidade RG;
    - Cópia do cadastro de pessoa física CPF;
    - Curriculum Lattes documentado APENAS com os títulos que comprovem a experiência profissional para a vaga, no formato pdf;
    - Quadro de análise curricular Anexo II preenchido e documentos comprobatórios.
       Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.
- 3.2 Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 3.1.
- 3.3 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico ifs-depei@ifsul.edu.br.
- 3.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

#### 4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA devem ser cumpridas 20 horas semanais em um período e local e horários a serem distribuídos pelo DEPEI.
- 4.2 Atribuições do tutor a distância:
  - a. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado:
  - Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes inscritos no curso;
  - c. Acompanhar as atividades dos estudantes, conforme cronograma do curso;

- d. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- e. Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas:
- f. Participar da avaliação dos estudantes sob orientação do DEPEI;
- g. Participar de reuniões promovidas pelo DEPEI;
- h. Elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades enviando-os mensalmente ao DEPEI;
- i. Elaborar relatórios mensais dos alunos e encaminhar ao DEPEI;
- j. Apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pela DEPEI.
- 4.3 A gratificação financeira, pelo suporte de tutoria no curso, totaliza R\$ 5.488,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). O beneficiário receberá este valor dividido em 5 parcelas de R\$ 1.097,60 (Hum mil e noventa e sete reais e sessenta centavos), pagas mensalmente de acordo com disponibilidade financeira do IFSul.
- 4.4 Sobre o valor da gratificação, salvo no caso das exceções legais, poderá incidir contribuição previdenciária e/ou IRPF, e/ou ISSQN nos termos e percentuais previstos na legislação vigente.
- 4.5 A contratação será feita na modalidade de despesa de serviços de terceiros e o pagamento será feito através de Recibo de Pagamento a Autônomo RPA.

#### 5 DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta de três (03) profissionais da área pedagógica do IFSul, sob a presidência do DEPEI/PROEN.
- 5.2 Os membros da comissão não podem ter relação de afinidade e/ou parentesco com os candidatos. Este item inclui cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.
- 5.3 A Seleção consistirá de 02 (dois) tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista.
- 5.4 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro III, a seguir:

#### Quadro III - Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	10	
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	09	10
Especialização <i>lato sensu</i> na área (conforme Quadro I)	08	
Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	40
Exercício de docência no magistério superior	2/ano	10

Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1/ano	10
Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos)	1/ano	5
Tutoria em EaD	1/mês	20
Curso de Capacitação em EaD	1/cada	5

<sup>\*</sup> A área afim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006]. Consultar:

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento\_072012.pdf

- 5.5 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 5.6 Serão classificados para a Entrevista os 03 (três) primeiros candidatos, Tutor a Distância I e Tutor a Distância II, de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente. O Candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado.
- 5.7 A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada no dia 13/02/2019, conforme locais e horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III.
- 5.8 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinados para a entrevista, como também a não apresentação dos documentos originais enviados para a inscrição, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
- 5.9 O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção.

#### 6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar:
  - 6.1.1 Tutor a Distância I:
    - a) Mais tempo de experiência na área de Tutoria em EaD.
    - b) Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.
    - c) Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.
  - 6.1.2 Tutor a Distância II:
    - a) Mais tempo de experiência na área da Educação Especial.
    - b) Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.
    - c) Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.

#### 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (http://www.ifsul.edu.br) no dia 22/02/2019.

#### 8 DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos aprovados e classificados devem comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul.

#### 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 9.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 9.3 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela da Pró-Reitoria de Ensino PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva DEPEI.

Pelotas, 15 de janeiro de 2019.

Rosane Bom Hüsken Departamento de Educação Inclusiva

> Henrique Kosby Corrêa (em substituição a) Rodrigo Nascimento da Silva Pró-reitor de Ensino

> > Assinado no Original

#### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (TUTOR A DISTÂNCIA I e II)

DADOS PES	SSOAIS	3	<u> </u>		,	
Nome Comp	leto:					
Data de Nas	cimento:	CPF:				
Endereço Re	esidencial:	idencial: Número			mero:	
Bairro:		Cidade:		CEI	P:	
Telefone res	idencial e celular:	1	E-mail:	<b>,</b>		
Curso de gra	aduação:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:  1. Especialização em:			
Ano de conc	lusão da graduaçã	ăo:	<ol> <li>Mestrado em:</li> <li>Doutorado en</li> </ol>			
DADOS PRO	OFISSIONAIS					
Instituição				Telefone:		
Cargo				-		
_	IA DOCENTE					
Exercício de	docência no mag	istério da educaç	ão básica		TEM	PO: anos
Exercício de	docência no mag	istério superior			TEM	PO: anos
Experiência ı Especial	no magistério na E	Educação Básica	na área específic	ca de Educação	TEMF	
	em Atendimento E	Educacional Espe	ecializado (SALA I	DE RECURSOS	) TEMF	
Tutoria em E	aD				TEMF	anos PO:
						anos
Curso de Ca	pacitação em EaD	)			Quan	tos:
		FORMÁTICA.				
Frequência	DADE COM A IN	FURIMATICA	Acoss	o a Computado	r com Into	rnot:
-	( ) Frequenteme	ente ( ) Todos o		sa: ( ) Não ( )		iliet.
Programas	de computador	que utilizo bem:	:			
	CIA EM EAD					
	<b>a em EAD</b> : ()N ()Tutor ()Pro	` '	ros:	TEMPO	:	meses
( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros:  Ambientes virtuais de aprendizagem utilizados:  TEMPO: meses					meses	
( ) Moodle ( ) TelEduc ( ) Outros:  Cursos de formação para tutoria:						
Autoria de	Autoria de material didático para EAD:					
DICECTUE	LIDADEDELICE	ÁDIOC 14	\/			- 00 !
	LIDADE DE HOR		1			
TURNO Manhã	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Tarde						

#### **ANEXO II**

### Formulário para realização da análise curricular

Candidato:			
[]Tutor a Distância Ⅰ []Tutor a Distância Ⅱ			
	Pontos	Valor Máximo	Pontuação
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	10		
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	09	10	
Especialização <i>lato sensu</i> na área ( conforme Quadro I)	08		
Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	10	
Exercício de docência no magistério superior	2/ano		
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1/ano	10	
Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos)	1/ano	5	
Tutoria em EaD	1/mês	20	
Curso de Capacitação em EaD	1/cada	5	
TOTAL			

Atenção: Pontuação máxima – 60 pontos O candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

# CRITÉRIOS DE ANÁLISE - ENTREVISTA (TUTOR A DISTÂNCIA)

**ANEXO III** 

Itens		Atendimento/Pontuação			
iteris	Critérios	Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende	
1	Conhecimento do Projeto do Curso	[ ] (5 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)	
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA-Moodle)	[ ] (8 pontos)	[ ] (4 pontos)	[ ] (0 ponto)	
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do tutor na educação a distância.	[ ] (8 pontos)	[ ] (4 pontos)	[ ] (0 ponto)	
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[ ] (5 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)	
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações).	[ ] (7 pontos)	[ ] (3,5 pontos)	[ ] (0 ponto)	
6	Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância.	[ ] (7 pontos)	[ ] (3,5 pontos)	[ ] (0 ponto)	
	Pontuação Parcial				
	Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item - 40)